



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA MISSÃO DE FÉ, ORGULHO EM CIDADANIA DE VOCE

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 33.05.2025 CMS/SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na 325ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 27 de maio de 2025, o 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde (1º RQPC 2025);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 28 de maio de 2025.



**AGINALDO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMS**

Secretaria de Saúde -RESOLUÇÃO Nº 33.05.2025
CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais
e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº
9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar
na 325ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 27 de
maio de 2025, o 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de
Contas da Secretaria da Saúde (1º RQPC 2025); Art. 2º -
Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação,
Santo André, 28 de maio de 2025. Aguinaldo Teixeira -
Presidente - Conselho Municipal de Saúde

